DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 01 de Julho de 2019 à 30 de Julho de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, a Servidora Pública ROSELI LOPES DA SILVA, RG: 17.168.002-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 27 de junho de 2019

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SEMAE – CAJOBI.

CONTRATADA: ROBISON ROBERTO GOMES – ENGENHARIA, CNPJ:33.099.583/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ANÁLISES TARIFÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, ANÁLISES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS NAS ÁREAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE, PARA O SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE - CAJOBI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2019 à 17/06/2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO SMOLARI - Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 008/2.019, de 26 de junho de 2.019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido pelo período de 01 de julho de 2.019 a 30 de julho de 2.019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2.018 a 02 de fevereiro de 2.019, ao servidor público municipal ERIVELTO ANTONIO MARCHINI, RG. 5.156.834-2 SSP-SP., sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 26 de junho de 2.019.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, de Cajobi.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretario

Rua Antônio Fernandes, 749 - 15410-000 - Cajobi-SP | 17-3563.1309 - Caixa Postal 41
www.camaracajobi.sp.gov.br | camara@camaracajobi.sp.gov.br | CNPJ - 51.359.784/0001-80

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2.019

DISPÕE SOBRE: **"Denominação da Sala do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cajobi".**

Renato Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Senhor GERALDO MADRONA SAES, também conhecido "PAQUITO", nascido em **CAJOBI** Estado de São Paulo, em 09/02/1939, filho de Francisco Madrona Saes e de Dona Maria Martines Madrona Saes.

Considerando que o Senhor GERALDO MADRONA SAES, estudou o curso primário no Grupo Escolar de Cajobi, hoje Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Adhemaro Godoy, e o curso secundário e contábil, em Olímpia, neste Estado;

Considerando que o Senhor GERALDO MADRONA SAES, formou-se Advogado da FACULDADE DIREITO RIOPRETENSE em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP;

Considerando que o Dr. Geraldo Madrona Saes, ingressou no serviço publico municipal de Cajobi, no ano de 1.969, exercendo as funções de contador da Prefeitura Municipal de Cajobi, até a data 16/10/2.018;

Considerando que o senhor Dr. Geraldo Madrona Saes, exerceu os cargos de vereador nesta Edilidade nas Legislaturas de 1.983 a 1.986 e de 1.987 a 1.990, e presidente nos biênios de 1.983 a 1.984 e de 1.989 a 1.990, sempre atuando com dignidade, seriedade e honestidade em prol da Comunidade Cajobiense;

Considerando que além dessas atividades era citricultor, pecuarista e produtor rural, no município e fora dele.

Considerando que o Dr. Geraldo Madrona Saes, sempre colaborou para com o esporte, fazendo parte das Diretorias do Clube Recreativo de Cajobi, da Comissão para Organização das Festas de Peões e das Equipes Esportivas do Município de Cajobi;

DECRETA

Artigo 1º - Fica atribuído a partir desta data a sala do Departamento Jurídico desta Câmara Municipal a denominação de: Sala "Dr. GERALDO MADRONA SAES".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira" em 17 de junho de 2.019.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente